

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

#### EDITAL 01/2018 - 2º PSS

Considerando o não preenchimento de vagas para o cargo de Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) nos Concursos Públicos nº 001/2016 e 01/2017, bem como no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e tendo em vista que as mesmas permanecem vigentes;

Considerando a necessidade de substituição temporária por motivo de férias, afastamentos por licença médica e licença maternidade;

Considerando que existe amparo legal na legislação do CIUENP para contratação temporária de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme cláusula 25ª do Protocolo de Intenções e 41ª do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP;

Considerando a autorização da Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, realizada em 03/08/2018, bem como ratificação do Conselho Deliberativo em reunião na mesma data e a imperiosa continuidade dos serviços que estão sendo prestados por este Órgão;

O Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, através do seu Presidente em Exercício, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos para o cargo de Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM), regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Geral de Previdência

Social – RGPS, por prazo determinado, atendendo assim à necessidade temporária de excepcional interesse público.

# 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
- 1.2. O processo será realizado na cidade de Umuarama PR.
- 1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a escolha dos contratados é a análise de currículo. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizados pela Comissão designada na Portaria nº 214/2018.
- 1.4. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, conforme demonstrativo constante nos anexos I, II e III.
- 1.5. As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
- 1.6. A contratação será por tempo determinado para a prestação de serviços e o prazo de vigência do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CIUENP.

# 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988:
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;
- e) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
- f) Possuir, na data da contratação, a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe;



- g) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CIUENP, antes da contratação;
- h) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.
- 2.1.1. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas no item 2.1, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado.

#### 2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições.

- 2.2.1. As inscrições deverão ser feitas somente na sede do CIUENP, Divisão de Recursos Humanos, na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4348, Zona I, em Umuarama PR, no período de 27/08/2018 a 12/09/2018, das 08:30h as 11:30h e das 14:00h às 17:00h, horário de Brasília, Distrito Federal.
- 2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia para autenticação pelo CIUENP):
- a) CPF e documento de identificação oficial com foto, podendo ser: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
- b) Prova de guitação das obrigações militares (se for o caso) e eleitorais;
- c) Currículo profissional (com foto), devidamente preenchido, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste edital;
- d) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; e demais títulos que comprovam as informações contidas no currículo, bem como, comprovação do exercício



profissional indicado no currículo (CTPS ou declaração da instituição em que prestou os serviços);

- e) Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) correspondente do Estado do Paraná, dentro do prazo de validade;
- f) Comprovante de endereço atualizado (com CEP).
- 2.3. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferente dos especificados neste Edital.
- 2.4. Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.
- 2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros.
- 2.6. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
- 2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas por Edital, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), e no site <a href="https://www.samunoroestepr.com.br">www.samunoroestepr.com.br</a>.

# 3- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.
- 3.2. A Comissão Organizadora/Examinadora designada pela Portaria nº 214/2018 do CIUENP, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do Anexo III deste Edital.
- 3.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atender aos demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.
- 3.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

#### 4- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 4.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 4.1.1. Tiver a maior idade;
- 4.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério de grau de instrução;
- 4.1.3. Sorteio em ato público.
- 4.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, em ato público, na presença dos candidatos interessados, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site <a href="https://www.samunoroestepr.com.br">www.samunoroestepr.com.br</a>.
- 4.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### 5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 5.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
- 5.2. O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do resultado de classificação, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site <a href="https://www.samunoroestepr.com.br">www.samunoroestepr.com.br</a>.
- 5.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede do CIUENP, nos prazos definidos neste Edital, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.
- 5.4. O resultado final e homologação serão publicados no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site <a href="https://www.samunoroestepr.com.br">www.samunoroestepr.com.br</a>.
- 5.5. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 6 (seis) meses da data de homologação.

# 6 - DA CONTRATAÇÃO



- 6.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos.O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CIUENP.
- 6.2. A convocação será feita no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site <a href="www.samunoroestepr.com.br">www.samunoroestepr.com.br</a>.
- 6.3 O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos prérequisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
- a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- b) Carteira/Cédula de Identidade RG;
- c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- k) Original e cópia do comprovante de regularidade da anuidade do Conselho Profissional:
- I) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- n) Comprovante de Residência atualizado;



- o) Carteira de Vacinação;
- p) Cartão SUS;
- q) 01 Foto 3x4 recente;
- r) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
- t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
- u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

- 6.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.
- 6.4.1. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- 6.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.



- 6.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CIUENP.
- 6.6. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
- 6.6.1. Pelo término do prazo contratual;
- 6.6.2. Por iniciativa do CIUENP, ante notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência:
- 6.6.3. Por iniciativa do contratado, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

#### 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CIUENP, na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348, Zona I, Umuarama PR, ou pelo telefone (44) 3626-4750.
- 7.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.
- 7.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 7.4. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.
- 7.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.
- 7.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CIUENP, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.



- 7.7 As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
- 7.8 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
- 7.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, totalizando um ano a contar da homologação, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e entrarem os aprovados em exercício, o que ocorrer primeiro.
- 7.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIUENP, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.
- 7.11 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.
- 7.12 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone, endereço residencial e eletrônico junto ao CIUENP. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 7.13. Não serão direcionadas vagas para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, pelo fato de que no presente Processo Seletivo Simplificado estarão sendo abertas poucas vagas por Emprego Público, não formando o necessário coeficiente, conforme recomendação e entendimento do STF.
- 7.14. Os candidatos portadores de alguma deficiência poderão se inscrever em cargos cujas atribuições e responsabilidades sejam inteiramente compatíveis com a deficiência de que são portadores, mas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 7.15. Não serão direcionadas vagas para pessoas Afrodescendentes e Indígenas, uma vez que o Estatuto dos Servidores Públicos do CIUENP SAMU 192 -



NOROESTE DO PARANÁ, não descreve ou contém a reserva de vagas para os citados acima.

- 7.16. Os candidatos Afrodescendentes e indígenas poderão se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, mas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
- 7.17 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 7.18 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
- 7.19 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 42/2018 em conjunto com o Presidente em Exercício do CIUENP.
- 7.20 Caberá ao Presidente do CIUENP a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.21 Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no jornal Umuarama Ilustrado.

Umuarama/PR, 23 de agosto de 2018.

# ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

RAFAEL MARCHIANI PAIÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA/EXAMINADORA



#### **ANEXO I**

#### TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM

#### Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade de manter sigilo profissional; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmálo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo Médico Regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do Médico Regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e portanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação.

#### **Pré-Requisitos:**

Possuir Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Enfermagem com Registro no COREN/PR.



#### **ANEXO II**

#### MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS				
1.1 Nome completo:			_	
1.2 Filiação:			_	
1.3 Nacionalidade:			_	Foto 3x4
1.4 Naturalidade:			_	
1.5 Data de Nascimento:			_	
1.6 Estado Civil:			_	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
2.1 Carteira de Identidade e órgão exped	lidor:			
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _			_	
2.3 Título de Eleitor:	Zona:	Seção:		
2.4 Número do certificado de reservista:				
2.5 Endereço Residencial:			_	
2.6 Endereço Eletrônico (E-mail):				
2.7 Telefone residencial e celular:			_	
2.8 Outro endereço e telefone para conta				
A INCORMAÇÃES ADICIONAIS.				
4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:				
	Local e Da	ta		
	_			

#### **ANEXO III**

#### QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

#### I) TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM

#### a) **QUADRO DE VAGAS**

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Técnico Auxiliar de Regulação Médica	02 + CR	R\$ 1.711,12	36	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

#### b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
Curso BLS – Suporte Básico de Vida	0,5	0,5
Graduação em qualquer área	1,5	1,5
Curso Técnico em qualquer área (exceto Técnico de Enfermagem)	1,0	1,0
Curso de Informática com carga horária mínima de 40 horas	0,5 pontos p/ curso	1,0
Curso de Digitação com carga horária mínima de 40 horas	1,0	1,0
Tempo de serviço como Técnico de Enfermagem em SAMU (6 meses completos)	1,0	2,0
Tempo de serviço como Técnico de Enfermagem em instituição de saúde pública ou privada (6 meses completos)	0,5	1,0
Tempo de serviço como Técnico de Auxiliar de Regulação Médica (6 meses completos)	0,5	2,0
	Total	10,0

#### c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,0 PONTO

#### **ANEXO IV**

#### **CRONOGRAMA**

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	24/08/2018
Período de Inscrições	27/08/2018 a 12/09/2018
Julgamento	15/09/2018
Divulgação do Resultado	18/09/2018
Recursos	20/09/2018
Homologação do Resultado	22/09/2018